



DECRETO N.º 104/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.191 de 01 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2058 - Pavimentação Asfáltica.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 02502 - 00969 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente em conta corrente n.º 647133,2, da agência da Caixa Econômica Federal, agência de Santo Antônio da Platina.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 02 de junho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal